PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA O
CURSO DE MESTRADO– TURMA 2026
EDITAL 001/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso Mestrado Profissional em Ensino na Saúde para ingresso, no período letivo 2026.

I. DO CURSO MESTRADO PROFISSIONAL

1.1 O curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde tem por objetivo formar um mestre com aptidão para o ensino/preceptoria (os sistemas saúde-escola e a lógica da educação permanente colocam o desafio de acompanhamento de estágios curriculares, de internatos (estágios obrigatórios), de residências, de especializações), que possa produzir conhecimento e permaneça atuando nos serviços. É meta do curso fortalecer a formação científica destes profissionais de saúde, incentivando o uso do método científico e de evidências na tomada de decisões na gestão do processo de trabalho e do cuidado.

1.2 As linhas de pesquisa/Áreas de Concentração do PPgES-MPEENSA estão descritas no site do PPgES-MPEENSA (https://posgraduacao.ufrn.br/mpeensa) e enumeradas abaixo:

1.2.1 Integração Ensino-Serviço-Comunidade: engloba as estratégias de ensino-aprendizagem voltadas para a formação generalista dos profissionais de saúde, em consonância com os objetivos do Sistema Único de Saúde, bem como a discussão e aprofundamento sobre as políticas públicas direcionadas para a promoção da reorientação da formação profissional em saúde. Compreende ainda a abordagem dos aspectos ético-humanísticos relacionados com a formação profissional e o cuidado em saúde, conforme preconizado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação. No tocante à integração com as políticas públicas, aborda interfaces com as ações voltadas para a educação permanente dos profissionais, incluindo Educação à Distância, produção de conhecimento científico e tecnológico de relevância para a população e o sistema de saúde e gestão educacional e dos serviços de saúde;

1.2.2 Ensino-Aprendizagem e Tecnologias Educacionais na Saúde: aborda desde as teorias relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem e a cognição, até o emprego dos recursos e tecnologias didático pedagógicas disponíveis para estimular a motivação e aprendizado em busca da expertise profissional. Objetiva investigar as teorias e os modelos de formação docente, procurando identificar os fundamentos epistemológicos da prática pedagógica dos formadores em Saúde e suas repercussões na formação inicial e continuada dos profissionais. O planejamento e avaliação curricular ("evaluation"), envolvem a capacitação para o planejamento, implementação, avaliação e revisão de programas educacionais, incluindo estratégias

de desenvolvimento docente para consecução de tais objetivos. A avaliação de estudantes ("assessment"), tem por objetivo a capacitação para o desenvolvimento de avaliações que contemplem a competência profissional, incluindo testes de conhecimento, habilidades e atitudes, bem como para a utilização adequada do feedback em diferentes cenários da formação em saúde.

II. DOS CANDIDATOS

2.1 Nos termos deste Edital, poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo PPgES-MPEENSA os(as) candidatos(as) graduados(as) em curso superior das áreas de ciências da saúde e/ou ciências humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

III. DAS VAGAS e do PÚBLICO-ALVO

3.1 Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde um total de 04 (quatro) vagas distribuídas como segue:

i. Uma (1) vaga para os servidores públicos efetivos e ativos de nível superior, da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, com atuação na preceptoria exercida em sua instituição de origem por, no mínimo, um ano para alunos de graduação e/ou residência médica ou multiprofissional de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas na área da saúde (experiência comprovada de ensino/preceptoria atual e regular vinculada à componentes curriculares de graduação ou residência médica ou multiprofissional, conforme o disposto no item 4 do Formulário de Currículo Padronizado - FCP (Anexo 3), para o desenvolvimento de projetos na área de ensino na saúde em sua instituição de origem;

ii. Duas (2) vagas para os servidores públicos efetivos e ativos de nível superior, das Secretarias Municipais de Saúde de Natal, de Parnamirim e São Gonçalo do Amarante com atuação na preceptoria exercida em sua instituição de origem por, no mínimo, um ano para alunos de graduação/ou residência médica ou multiprofissional e de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas na área da saúde (experiência comprovada de ensino/preceptoria atual e regular vinculada à componentes curriculares de graduação ou residência médica ou multiprofissional, conforme o disposto no item 4 do Formulário de Currículo Padronizado - FCP (Anexo 3), para o desenvolvimento de projetos na área de ensino na saúde em sua instituição de origem;

iii. Uma (1) vaga para servidor efetivo e ativo de nível superior do Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont em Macaíba - RN, com atuação na preceptoria exercida em sua instituição de origem por, no mínimo, um ano para alunos de graduação e/ou residência médica ou multiprofissional de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas na área de saúde (experiência comprovada de ensino/preceptoria atual e regular vinculada à componentes curriculares de graduação ou residência médica ou multiprofissional, conforme o disposto no item 4 do Formulário

de Currículo Padronizado - FCP (Anexo 3), para o desenvolvimento de projetos na área de ensino na saúde, em sua instituição de origem. Neste caso, conforme acordo de cooperação firmado entre este e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sob número 5798110117;

Parágrafo único: Em caso de não preenchimento das vagas em qualquer das situações citadas anteriormente, a vaga será remanejada para ser ocupada pelo próximo candidato melhor colocado na lista de classificação, independente da modalidade de vaga pleiteada pelo candidato.

O PPgES-MPEENSA **não** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

IV. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do gov.br endereço https://www.gov.br/pt-br para ser direcionado ao SIGAA.

4.2 Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará '*Entrar pelo gov.br*'. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

4.3 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "*Autorizar*". Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

4.4 A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF, no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo 1 - Requerimento Para Solicitação De Atendimento Pelo Nome Social, e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

4.5 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar para qual modalidade de vaga deseja concorrer no processo seletivo, obrigatoriamente o mesmo onde exerce a preceptoria ou docência e onde deverá desenvolver o projeto de ensino, caso seja aprovado ao fim do processo seletivo, e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexar os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período de inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso destinado para destinação à vaga de ação afirmativa para

os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

4.6 O candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior, caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição, e suas consequências, serão de responsabilidade do candidato.

V. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Os documentos requeridos para solicitação de inscrição, conforme especificado no item 5.2, deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras, no período de 19 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, como indicado no cronograma do processo seletivo. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB**.**

5.2 Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir, em formato PDF, os seguintes documentos:
a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
b) Cópia (frente e verso) de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC;
c) Comprovante de vínculo empregatício efetivo e ativo com instituição pública de saúde ou Instituição de Ensino Superior (IES) pública, emitido pelo setor de Recursos Humanos;
d) Declaração da chefia imediata (Anexo 2), atestando o exercício, discriminado o local e o período de exercício da preceptoria, **incluindo o atual (2025.2)**, para quais alunos e as respectivas de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou Instituições públicas de saúde. No caso de preceptores de Residência Médica ou Residência Multiprofissional, não docentes, a declaração deverá ser fornecida pela chefia do serviço no qual o candidato trabalha discriminando o quantitativo de residentes por ano sob a responsabilidade do preceptor. No caso do exercício da docência/preceptoria para graduação, deve estar discriminado o componente curricular, a instituição de ensino e o período, **incluindo o atual (2025.2)**, assinados pelo responsável pela chefia do departamento ou unidade acadêmica.
e) Currículo especificamente elaborado para este processo seletivo, no formato do Formulário de Currículo Padronizado - FCP (Anexo 3), devidamente preenchido e com as cópias dos comprovantes que justificam a pontuação assinalada, devem ser identificadas de acordo com o item a ser comprovado, **EM ARQUIVO ÚNICO**. O envio fora do formato padronizado será eliminado do processo seletivo. O arquivo editável está disponível em:https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=7267&idTipo=4. Não serão aceitos currículos redigidos em outros formatos;
f) Narrativa sobre experiência na docência/preceptoria (Anexo 4);
g) Proposta de Trabalho (Anexo 5), na qual o candidato deverá desenvolver o texto de forma a responder às questões solicitadas. A Proposta de Trabalho deverá estar alinhada, preferencialmente, a um dos Projetos estruturantes propostos pelo Programa para o desenvolvimento das pesquisas (Anexo 6).

5.3 A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo, deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial, disponível no Anexo 7, e encaminhá-lo, em formato PDF, pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo, através do SIGAA, no ato de sua solicitação de inscrição.

5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo, poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição, e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 01 (uma) hora.

5.5 O Programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

5.6 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento da solicitação de inscrição via internet, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

5.7 O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
3) Área do Candidato - Processo seletivo;
4) Clicar em buscar;
5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5.8 Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela ou ao processo seletivo, que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar do pedido de inscrição.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, que será composta por docentes do PPgES-MPEENSA e que será indicada pelo Colegiado e nomeada pela Portaria eletrônica de Comissão Nº 01 /2025- PPgES-MPEENSA.

6.2 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde ocorrerá em de 5 (cinco) etapas:
1ª Etapa: Homologação das inscrições solicitadas;
2ª Etapa: Análise do Currículo e do Perfil Profissional para a Docência e Preceptoria em Saúde;
3ª Etapa: Arguição sobre a Proposta de Trabalho e o potencial para atuação e desenvolvimento de projeto no ensino na saúde;
4ª Etapa: Resultado Final.

6.2.1 1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas

6.2.1.1 Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida.
Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

6.2.2 2ª Etapa – Análise do Currículo e do Perfil Profissional para a Docência e Preceptoria em Saúde

6.2.2.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória. Considerando as especificidades e objetivos do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, esta etapa tem por finalidade selecionar os candidatos com potencial para desenvolvimento da proposta do Programa, no que tange à qualificação do ensino na saúde na UFRN e no Estado do Rio Grande do Norte, bem como à adequação aos objetivos do presente Edital.

6.2.2.2 O Currículo dos candidatos ao Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, no formato de Formulário de Currículo Padronizado, será avaliado pela Comissão de Seleção.

6.2.2.3 Serão eliminados os candidatos que não comprovarem atuação em atividade de ensino/preceptoria atual, conforme o item 4 do Formulário de Currículo Padronizado - FCP (Anexo 3).

6.2.2.4 O quantitativo de candidatos classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será de, no máximo, 2 vezes o número total de vagas oferecidas, respeitando-se a distribuição das vagas previstas neste Edital, com representatividade de cada modalidade de vaga descrita nos itens 3.1 e a ordem decrescente dos escores atribuídos pela Comissão de Seleção na Etapa 2.

6.2.2.5 Na hipótese de haver mais de 2 (duas) vezes o número de candidatos inscritos e existir mais de um candidato com o último escore classificado para a etapa seguinte, todos os candidatos com este escore serão classificados. Esta será a única possibilidade

em que o número de classificados poderá exceder 2 (duas) vezes o número de candidatos.

6.2.2.6 Para fins de cálculo da nota da Etapa 2 (NE2) do processo seletivo, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NE2 = \frac{Escore\ atribuído\ ao\ candidato}{Escore\ do\ candidato\ melhor\ avaliado}\ x\ 10$$

6.2.3 3ª Etapa – Arguição sobre a Proposta de Trabalho, o potencial para atuação e desenvolvimento de projeto no ensino na saúde

6.2.3.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória. Os candidatos serão informados sobre a agenda de arguições no dia 09 de março de 2026, através de documento em PDF inserido na área do candidato da página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA no site (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S). O documento conterá apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso. Apenas o candidato terá acesso à sala virtual no horário definido para a sua arguição com a banca.

6.2.3.2 Cada candidato deve solicitar permissão no link de acesso até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para a arguição. Haverá tolerância máxima de 05 (cinco) minutos para eventuais atrasos a contar do horário previsto para o início da arguição. O candidato que exceder o limite de tolerância de 05 (cinco) minutos, apresentar dificuldade de acesso após esse tempo ou problemas relacionados à habilitação de requisitos necessários para a realização desta etapa, como câmera ou microfone, será eliminado do processo seletivo. Em nenhum caso haverá aumento do tempo disponível do candidato nesta etapa.

6.2.3.3 Para realização da 3ª Etapa do processo seletivo, o candidato deverá:

a) Usar o navegador Chrome para participação desta etapa e dispor de equipamentos necessários para transmissão: vídeo e áudio (recomendamos o uso de fones de ouvidos);
b) Ter acesso à plataforma Google Meet, com câmera e microfone habilitados;
c) Conhecer pontualmente como funciona a plataforma para se conectar;
d) Estar disponível para participação com antecedência de 05 (cinco) minutos;
e) Solicitar permissão de acesso até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para a arguição, usando o link de acesso, que será disponibilizado em data próxima à realização da etapa, e seu nome e sobrenome para identificação no acesso;
f) Apresentar-se para a arguição, portando documento oficial com foto.

6.2.3.4 A arguição do candidato será feita por 02 (dois) avaliadores, membros da Comissão de Seleção, de forma dialogada, com duração total de 15 minutos. Cada membro da Comissão de Seleção terá 03 (três) minutos para arguir o candidato, o qual terá 09 (nove) minutos para expor o que lhe for requisitado.

6.2.3.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão arguidos(as) por banca composta pelos(as) mesmos(as) membros da Comissão de Seleção, exceto por motivo de saúde ou de força maior. Caso haja conflito de interesse na participação de algum membro da Comissão de Seleção na avaliação do(a) candidato(a), antes do início da arguição, esta ocorrência será registrada em ATA, que será firmada pelo(as) avaliadores(as) presentes. Neste caso, um membro suplente da Comissão de Seleção será convocado para a avaliação desta etapa.

6.2.3.6 O candidato será avaliado quanto à Proposta de Trabalho nos seguintes itens:
a) coerência da argumentação;
b) pertinência, originalidade e viabilidade da proposta;
c) pertinência do objeto de estudo considerando o escopo do programa, desde o problema até os resultados esperados com o desenvolvimento do projeto;
d) adequação da proposta quanto à disponibilidade de orientação pelo corpo docente;
e) envolvimento e potencial do candidato para sua atuação e desenvolvimento do projeto no ensino na saúde.

6.2.3.7 Cada candidato receberá uma nota, variando de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo realizada a média aritmética das notas atribuídas pelos 02 (dois) examinadores.

6.2.3.8 Os candidatos que obtiverem a nota da 3ª Etapa (NE3) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) pontos, serão desclassificados.

6.2.4 4ª Etapa: Resultado Final

6.2.4.1 O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles classificados e **aprovados** dentro do número de vagas ofertadas nas modalidades de vagas dos itens 3.1
6.2.4.2 A classificação de cada candidato no Resultado Final se dará pela nota classificatória calculada de acordo com a equação a seguir:

$$NFC = NE2 \times 0,4 + NE3 \times 0,6$$

NFC – Nota Final do Candidato (NFC)

NE2 – Nota da Etapa 2 – Análise do Currículo e Perfil Profissional para a Docência e Preceptoria em Saúde – Escala de 0,0 a 10,0

NE3 – Nota da Etapa 3 - Arguição sobre a Proposta de Trabalho e o potencial para atuação no ensino na saúde – Escala de 0,0 a 10,0

6.2.4.3 A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das notas finais, sendo aprovados os candidatos que preencherem o número de vagas oferecidas no edital.

6.2.4.4 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão:
a) Candidatos que não possuam o título de mestre ou de doutor;

b) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

VII. RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia (**https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S**).

7.2 Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

1) Candidatos que não possuam o título de mestre ou de doutor;
2) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003

7.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

7.4 Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

7.5 Caso o candidato queira interpor um pedido de recurso, deve acessar o endereço eletrônico específico (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

7.6 ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphone ou outro), será direcionado para o '*SIGAA Modo Mobile*' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão '*Modo Clássico*', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

7.7 Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso não relacionado à etapa corrente do processo seletivo ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

7.8 Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

VIII. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
Período de solicitação de inscrições	19/12/25 a 16/01/26
1ª ETAPA – Homologação das inscrições solicitadas	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	28/01/26 até as 23:59
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	29/01/26 até as 23:59
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	04/02/26 até as 23:59
2ª ETAPA – Análise do Currículo e do Perfil Profissional para a Docência e Preceptoria em Saúde	
Divulgação do resultado da 2ª etapa	23/02/26 até as 23:59
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	24/02/26 até as 23:59
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	27/02/26 até as 23:59
3ª ETAPA – Arguição sobre a Proposta de Trabalho e o potencial para atuação no ensino na saúde	
Divulgação da agenda das arguições	09/03/26 até as 23:59
Realização da 3ª etapa	10/03/26 a 16/03/26
Divulgação do resultado da 3ª etapa	17/03/26 até as 23:59
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	18/03/26 até as 23:59
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	20/03/26 até as 23:59
4ª ETAPA – Resultado Final	
Divulgação do Resultado Final	30/03/26 até as 23:59
Interposição de recurso ao Resultado Final	31/03/26 até as 23:59
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	06/04/25 até as 23:59
Homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Colegiado do PPG-MPEENSA	07/04/26 a 09/04/26
Confirmação de interesse na vaga	10/04/26

Período de matrícula no curso	**14/04/26 a 15/04/26**
Início do curso	**A partir de 16/04/26**

IX. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas ocorrerão no período de 14 de abril a 15 de abril de 2026, como indicado no cronograma do processo seletivo no item VIII deste edital. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPgES-MPEENSA até às 23:59 horas do dia 10 de abril de 2026 pelo e-mail contato@mpeensa.ufrn.br indicando no assunto "*Interesse em Matrícula no PPgES-MPEENSA*".

9.2 Ao manifestar seu interesse na vaga, o candidato aprovado deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, **cópia autenticada do diploma do curso de graduação, documento de identificação (RG) com foto (frente e verso) e CPF**.

9.3 Todos os candidatos aprovados na etapa de Resultado Final que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e/ou da Coordenação informando o caminho para se matricularem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Ensino na Saúde.

9.4 O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência, podendo ser convocados, caso haja vacância, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias após a matrícula.

9.5 É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nos quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

9.6 Ao se matricularem como alunos regulares no curso, os candidatos firmam aceitação da coparticipação dos orientadores e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte nos produtos finais produzidos durante seu mestrado (publicações, patentes, softwares, processos), segundo o que for admissível pela legislação em vigor no país.

9.7 Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde definir os orientadores aos candidatos aprovados e selecionados, levando em consideração a disponibilidade de vagas de cada orientador.

9.8 O candidato deverá apresentar documento comprobatório de proficiência em língua inglesa até o final do primeiro ano de início do curso. Serão aceitos certificados de

proficiência com nota maior ou igual à 7,0 (sete vírgula zero) pontos e obtido nos últimos 24 meses, expedidos por Instituições Federais, ou TOEFL ou IELTS.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar a inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo**.

10.2 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

10.3 Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

10.5 Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente à Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail contato@mpeensa.ufrn.br com o assunto “Processo Seletivo” ou pelo telefone (84) 99224-0094.

Natal, 19 de dezembro de 2025

Profª Drª Rosiane Viana Zuza Diniz
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde

Profª Drª Maria José Pereira Vilar
Vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação XXXXXX , atendimento pelo meu nome social: _____
_____

_____, _____ de _____ de 202___.
Cidade/Estado data mês ano

_____
Assinatura do candidato

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(em papel timbrado da Instituição do Candidato)

Eu, (nome completo), (função), (responsabilidade) no (local), tenho ciência de que o profissional (nome do candidato), ao ser selecionado para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde - UFRN, terá liberação da carga horária necessária para participação nas atividades do referido curso, conforme cronograma informado durante o desenvolvimento do Mestrado. *Declarar aqui o local e o período de exercício da docência/preceptoria, incluindo o atual (2025.2), bem como discriminar para quais alunos (graduação e/ou residências em saúde), e de quais Instituições de Ensino Superior públicas, conforme explícito no Item V, 5.2, d deste edital.*

Local, data e nome completo legíveis, assinatura e carimbo

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO - FCP

Orientação para preenchimento

A. O presente formulário tem como objetivo orientar o candidato para o preenchimento desejável do seu currículo para o processo de seleção do Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde, como consta do item V, 5.2, e do presente edital.

As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo **deverão ser numeradas conforme os subitens**, de forma sequencial, na posição superior direita. Exemplo: Produção Técnico-científica: no que se refere aos Trabalhos apresentados em eventos científicos de âmbito local e/ou regional: incluir o número 2.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório.

B. Os anexos comprobatórios de cada subitem deverão ser inseridos na sequência de cada item. Nos casos em que um mesmo documento for válido para comprovar mais de um item do FCP, a cópia do mesmo deverá ser repetida nos campos correspondentes, fazendo menção a esta situação específica.

C. No caso de artigos científicos, o candidato deverá explicitar o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Nos comprovantes, incluir apenas a primeira página do artigo.

D. A área destinada para a pontuação é de uso exclusivo da Comissão de Seleção.

E. Como critério de validade dos documentos comprobatórios do item 4 é necessária declaração da chefia direta (diretor, coordenador, chefe de disciplina ou módulo) de Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou Secretarias Municipal e Estadual de Saúde ou Organização Social qualificada pelo Ministério da Educação, atestando a participação como docente/preceptor em papel timbrado, contendo os respectivos períodos em que atuou. Conforme o item VI, 6.2.2.3, serão eliminados os candidatos que não comprovarem atuação em atividade de ensino/preceptoria atual no item 4 deste **Formulário de Currículo Padronizado - FCP**.

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP

Este documento deve ser devidamente preenchido e acrescido das cópias dos comprovantes que justificam a pontuação assinalada e **identificadas de acordo com o item a ser comprovado, EM ARQUIVO ÚNICO.**

Nome completo:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (para cada item fornecer as seguintes informações: nome do curso/título, ano de início e de conclusão, instituição)

1.1 Residência Médica ou Multiprofissional (com duração mínima de 2 anos ou carga horária mínima de 5.760h) ● 8,0 pontos (será pontuada apenas uma residência por candidato)	
1.2 Curso de atualização/aperfeiçoamento na área de ensino ou preceptoria das profissões de saúde (serão pontuados, no máximo, cinco cursos) ● Presencial: carga horária entre 60 e 99 horas = 1,5 pontos ● Híbrido: carga horária entre 60 e 99 horas = 0,75 pontos ● À distância: carga horária entre 60 e 99 horas = 0,25 pontos ● Presencial: carga horária entre 100 e 149 horas = 2,0 pontos ● Híbrido: carga horária entre 100 e 149 horas = 1,0 pontos ● À distância: carga horária entre 100 e 149 horas = 0,5 pontos ● Presencial: carga horária entre 150 e 179 horas = 3,0 pontos ● Híbrido: carga horária entre 150 e 179 horas = 1,5 pontos ● À distância: carga horária entre 150 e 179 horas = 0,75 pontos ● Presencial: carga horária ≥ 180 horas = 4,0 pontos ● Híbrido: carga horária ≥ 180 horas = 2,0 pontos ● À distância: carga horária ≥ 180 horas = 1,0 pontos	

1.3 Curso de especialização em área da saúde com carga horária mínima de 360 horas (será pontuado apenas um curso de especialização por candidato) ● Presencial: 1,0 ponto ● Híbrido (presencial e à distância): 0,75 ponto ● À distância: 0,5 ponto	
1.4 Curso de especialização em ensino/preceptoria das profissões de saúde com carga horária mínima de 360 horas (será pontuado apenas um curso de especialização por candidato) ● Presencial: 2,0 pontos ● Híbrido (presencial e à distância): 1,0 ponto ● À distância: 0,5 ponto	
Pontuação total no item 1 (para uso da Comissão de Seleção)	

2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (serão consideradas apenas as produções dos últimos 05 anos (2021.2 a 2025.2)

2.1 Trabalhos apresentados em eventos científicos relacionados ao <u>Ensino/Preceptoria das Profissões da Saúde</u> OBS: outros trabalhos apresentados e que não sejam relacionados com o ensino/preceptoria na área de saúde **<u>não serão pontuados</u>**	
2.1.1 Em eventos científicos de âmbito local e/ou regional ● 0,5 ponto por trabalho apresentado	
2.1.2 Em eventos científicos de âmbito nacional ● 1,0 ponto por trabalho apresentado	
2.1.3 Em eventos científicos de âmbito internacional ● 2,0 pontos por trabalho apresentado	

2.2 Publicação de Artigos Completos relacionados ao <u>Ensino/Preceptoria das Profissões da Saúde</u> OBS: 1) Outros artigos publicados e que não sejam relacionados com o ensino/preceptoria **<u>não serão pontuados</u>**; 2) Publicações no prelo serão pontuadas se acompanhadas da carta de aceite da Revista/Editoria Científica.	
2.2.1 Publicação em periódico indexado **(no mínimo a base de dados SciELO)** ● 4,0 pontos por artigo	
2.2.2 Publicação em periódico não indexado ● 2,0 pontos por artigo	
2.3 Produção Técnica relacionada ao <u>Ensino/Preceptoria das Profissões da Saúde</u> OBS: outras produções técnicas e que não sejam relacionadas com o ensino/preceptoria na área de saúde **não serão pontuadas.**	
2.3.1 Produção de modelos, protótipos, maquetes, simuladores, patentes, sites, aplicativos, manuais, etc. (POPs não serão aceitos) ● 2,0 pontos por produto (máximo 05 produtos)	
Pontuação total no item 2 (para uso da Comissão de Seleção)	

3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE MONITORIA, ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS, PROJETOS/ATIVIDADES VOLTADOS PARA A MELHORIA DO ENSINO DE GRADUAÇÃO E/OU AÇÕES DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO DAS PROFISSÕES DA SAÚDE

3.1 Atividades de Monitoria em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas (certificadas pela Pró-Reitoria de Graduação)

3.1.1 Atuação como monitor durante a graduação ● 0,25 ponto por semestre	
3.1.2 Orientação de monitores de graduação ● 0,25 ponto por monitor orientado	
3.2 Orientação de trabalhos acadêmicos em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou Organizações Sociais qualificadas pelo Ministério da Educação	
3.2.1 Orientação de monografia / trabalho de conclusão de curso de graduação da área da Saúde ● concluída = 0,5 ponto por trabalho orientado ● em andamento = 0,25 ponto por trabalho orientado	
3.2.2 Orientação de monografia / trabalho de conclusão de Residências em Saúde ● concluída = 0,5 ponto por trabalho orientado ● em andamento = 0,25 ponto por trabalho orientado	
3.3 Participação em projetos/atividades voltados para a melhoria do ensino de graduação e/ou ações de inovação pedagógica no ensino das profissões da saúde	
3.3.1 Tutor ou preceptor de Programas Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) ● 1,0 ponto por semestre (máximo 2,0 pontos neste item)	
3.3.2 Participação como avaliador em estratégias inovadoras de avaliação de estudantes (OSCE, Mini-CEX, CSA, DOPS) ● 0,5 ponto por atividade (máximo 5 atividades)	
Pontuação total no item 3 (para uso da Comissão de Seleção)	

4. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO DAS PROFISSÕES DE SAÚDE EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) PÚBLICAS OU ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SEJA COMO DOCENTE E/OU COMO PRECEPTOR.

IMPORTANTE:

4.a) Serão pontuadas apenas as atividades de ensino desenvolvidas em Instituições Públicas de Saúde e/ou em IES públicas e para alunos de IES públicas, concordantes com o vínculo solicitado

pelo candidato para este processo seletivo, nos últimos 10 semestres letivos, incluindo o atual, ou seja, de 2021.1 até 2025.2;

4.b) Para que as atividades deste item sejam pontuadas, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter anexado no ato da inscrição a NARRATIVA SOBRE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA/ PRECEPTORIA (Anexo 4), e a Declaração da chefia imediata (Anexo 2), comprovando a atividade de docência/preceptoria, indicando o local e período desde quando exerce a atividade incluindo o atual, para quais e o quantitativo de alunos (graduação ou residência em saúde) e a instituição de origem dos mesmos, concordante com o vínculo solicitado pelo candidatos neste processo seletivo.

4.1 Atividades de ensino desenvolvidas junto a Cursos de Graduação da área da Saúde ● Atuação como docente: 2,0 pontos por semestre ● Atuação como preceptor: 1,0 ponto por semestre OBS: mesmo que o candidato tenha desempenhado atividades de ensino para mais de um curso de graduação num mesmo semestre letivo, será pontuado apenas 2,0 pontos por cada semestre.	
4.2 Atividades de ensino/preceptoria desenvolvidas junto a Programas de Residência Médica e/ou Multiprofissional ● Atuação como docente: 2,0 pontos por semestre ● Atuação como preceptor: 1,0 ponto por semestre OBS: mesmo que o candidato tenha desempenhado atividades de ensino/preceptoria para mais de um programa de Residência num mesmo semestre letivo, será pontuado apenas 2,0 pontos por cada semestre.	
Pontuação total no item 4 (para uso da Comissão de Seleção)	

Declaração

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas e atesto minha aceitação plena e concordância com o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde neste processo de seleção.

Data e Local**:**

Nome do candidato:

Assinatura:

Avaliação pela Comissão de Seleção

QUADRO RESUMO DA PONTUAÇÃO		
	PONTOS	
	CANDIDATO	**COMISSÃO**
PONTUAÇÃO TOTAL NO ITEM 1		
PONTUAÇÃO TOTAL NO ITEM 2		
PONTUAÇÃO TOTAL NO ITEM 3		
PONTUAÇÃO TOTAL NO ITEM 4		
PONTUAÇÃO FINAL		

Nome e Assinatura do 1º avaliador: _____

Nome e Assinatura do 2º avaliador: _____

ANEXO 4

NARRATIVA SOBRE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA/PRECEPTORIA

Neste item, o candidato deverá elaborar uma narrativa discorrendo brevemente sobre sua trajetória na docência/preceptoria em saúde, identificando sua formação técnica (dentista, enfermeiro, médico, psicólogo...), com foco, especialmente, na sua atividade atual: *descrever em qual cenário de prática, qual nível e o quantitativo de alunos sob sua responsabilidade (na graduação, na residência ...), de qual Instituição Pública de Ensino (da UFRN, UERN, UFERSA...) de quais cursos e o período de início da experiência*. Máximo de uma lauda A4, margens ABNT 2021 (margens superior e esquerda: 3,0cm; margens direita e inferior: 2,0cm), espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado, fontes Times New Roman ou Arial, tamanho da fonte 12.

ANEXO 5

PROPOSTA DE TRABALHO

A **Proposta de Trabalho** deverá conter o título e estar alinhada com um dos projetos estruturantes propostos pelo Programa para o desenvolvimento das pesquisas (Anexo 9). Nesta, o candidato deverá desenvolver o texto de forma a responder as seguintes questões (máximo de duas laudas, tamanho do papel A4, orientação retrato, margens ABNT 2021 - margens superior e esquerda: 3,0cm; margens direita e inferior: 2,0cm, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado, fontes Times New Roman ou Arial, tamanho da fonte 12):

- O problema: Identifique um problema na sua prática de ensino/preceptoria ou no serviço em que você atua, que poderia ser objeto de estudo/pesquisa no contexto do Ensino na Saúde.
- Diante do problema, qual a pergunta de estudo/pesquisa que essa proposta pretende responder?
- Como você fará (etapas, passos...) para responder à pergunta feita diante do problema identificado?
- O produto: Quais resultados você espera obter?

A sua Proposta de Trabalho estabelece relação com algum dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas respectivas metas? Se sim, identifique qual ou quais, justificando a relação estabelecida.

ANEXO 6

PROJETOS ESTRUTURANTES PROPOSTOS PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE (PPgES-MPEENSA) PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PESQUISAS

- Avaliação Programática

Projeto: AVALIAÇÃO PROGRAMÁTICA COMO ESTRATÉGIA DE MELHORIA DA FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO E RESIDÊNCIAS EM SAÚDE.

A avaliação, considerando seu aspecto processual, tem sido reconhecida como aspecto essencial para validar a competência do aprendiz nos mais diversos níveis e cenários. Entretanto, a elaboração e o acompanhamento de sistema de avaliação representam tarefas complexas e desafiadoras, especialmente porque necessita de corpo docente dedicado e com *expertise* nessa área. O presente projeto tem como objetivo desenvolver pesquisas de caráter qualitativo, quantitativo ou com métodos mistos que envolvam quaisquer fases da sistematização da avaliação no âmbito das graduações dos cursos da área da saúde ou das residências em saúde, desde o planejamento, validação de instrumentos, implantação e implementação de estratégias até a avaliação dos processos avaliativos e de egressos considerando os diferentes níveis de Kirkpatrick.

Linha de Pesquisa:
Ensino-Aprendizagem e Tecnologias Educacionais na Saúde

- Educação e Trabalho Interprofissional em Saúde

Projeto: EDUCAÇÃO E TRABALHO INTERPROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS COLABORATIVAS NA FORMAÇÃO EM SAÚDE

O ensino superior no Brasil ainda é fortemente marcado pelo modelo disciplinar, com a valorização das especializações e pouco ou nenhuma interação entre os diferentes cursos da saúde no processo ensino e aprendizagem. Diante dessa problemática, a educação interprofissional em saúde (EIP) vem ganhando força em todo o mundo na medida em que seus marcos teórico-conceituais e metodológicos se mostram coerentes com o desenvolvimento das competências colaborativas para o trabalho em equipe. A proposta tem como objetivo geral explorar a educação e trabalho interprofissional como mecanismo para o desenvolvimento das competências colaborativas no contexto da formação em saúde no Brasil em Instituições de Ensino Superior nos seguintes cenários: cursos de graduação (com desenhos curriculares tradicionais e nos classificados como inovadores), na pós-graduação (*Stricto sensu* e *Lato Sensu*), nos serviços de saúde (da atenção primária à terciária). Nesse contexto, o projeto propõe mapear a educação e trabalho interprofissional nesses cenários, estudar o processo ensino aprendizagem interprofissional e colaborativo, desenvolver ações para a implementação da interprofissionalidade nesses cenários. No cenário de saúde brasileiro, há a necessidade de investir em estudos mais robustos para avaliar as contribuições do desenvolvimento de competências colaborativas para a mudança na dinâmica do trabalho e na melhoria dos resultados em saúde.

Linhas de Pesquisa:

Ensino-Aprendizagem e Tecnologias Educacionais na Saúde
Integração Ensino-Serviço Comunidade

- Segurança do paciente

Projeto: ENSINO DE SEGURANÇA DO PACIENTE PARA A MELHORIA DA FORMAÇÃO EM SAÚDE

No contexto nacional e internacional, a inserção da discussão sobre a segurança do paciente no ambiente de formação dos profissionais de saúde é apontada como uma diretriz prioritária das políticas relacionadas à temática. A Organização Mundial da Saúde aponta quatro etapas para desenvolver currículos de segurança do paciente: 1) Avaliação das necessidades de treinamento; 2) Definição de metas, objetivos e resultados; 3) Delineamento do programa de treinamento; e 4) Avaliação. Tais etapas devem perpassar diferentes reflexões sobre o contexto local e integrar métodos ativos e transversais de ensino. Desse modo, a segurança do paciente deve ser discutida e, sobretudo, compreendida desde a formação inicial dos profissionais de saúde (nível técnico e graduação) e perpassar a pós-graduação e a educação permanente, lançando mão de metodologias inovadoras capazes de suscitar o pensamento crítico e reflexivo dos estudantes. Nesse contexto, este projeto estruturante busca desenvolver estratégias para o fortalecimento do ensino de segurança do paciente para a melhoria do cuidado em saúde, a partir de investigações pautadas em diversos tipos de pesquisa e abordagens: revisões de literatura, estudos descritivos, estudos de intervenção, estudos metodológicos e estudos quase-experimentais, com abordagem quantitativa, qualitativa ou mista.Enquanto locais de pesquisa, pretende-se consolidar processos de investigação e intervenção em instituições de ensino públicas e privadas nos níveis técnico, graduação e pós-graduação, bem como em serviços de saúde públicos e privados dos diferentes níveis de atenção à saúde.

Linhas de Pesquisa:
Ensino-Aprendizagem e Tecnologias Educacionais na Saúde
Integração Ensino-Serviço-Comunidade

ANEXO 7

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu,_____
_____, CPF:_____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, ____ de _____de 202____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção	
( ) DEFERIDO	( ) INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	